

 CMB	ATA DE REUNIÃO - ATA		N.º: 137
			Pág.: 01
Assunto: 137ª REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO			
Data: 27/08/2025	Coordenação: Fabiano Zouvi	Local: VÍDEOCONFERÊNCIA	
ÁREA	PARTICIPANTES	ASSINATURA	
CONSAD	Fabiano Zouvi	 <i>Fabiano Zouvi</i>	
CONSAD	Daniele Russo Barbosa Feijó	 <i>Daniele Russo Barbosa Feijó</i>	
COAUD	André de Araújo Souza	 <i>André A. Souza</i>	

Descrição da Ação Tomada ou Requerida:

Reunidos os membros no dia 27/08/2025, às 10h, por meio de videoconferência, foram iniciados os trabalhos da 137ª Reunião do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração – COPES da Casa da Moeda do Brasil - CMB, constituído conforme as Resoluções do Conselho de Administração - CONSAD nº 204/2025, de 29/05/2025, nº 217/2025, de 25/07/2025, e nº 192/2025, de 14/03/2025, para, sob a presidência de Fabiano Zouvi, com a participação dos membros Daniele Russo Barbosa Feijó e André de Araújo Souza, exercer as competências previstas no art. 114 do Estatuto Social da CMB – ESCMB, no art. 21, inciso I do Decreto no 8.945/2016 e no art. 10 da Lei no 13.303/2016.

Pauta para deliberação:

Análise da documentação referente ao processo de eleição do Sr. **MÁRCIO DE MORAIS EMERY** ao cargo de **Diretor de Inovação e Mercado da CMB**, vaga antes ocupada por Leonardo Abdias Nunes de Oliveira.

Assuntos deliberados:

O Comitê recebeu, por meio eletrônico, em 22/08/2025, o Ofício SEI nº 43418MF, de 21/08/2025, referente ao Processo SEI nº 19995.005212/2025-12, a seguinte documentação: **(1)** ficha cadastral padronizada pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, contendo autodeclaração de cumprimento dos requisitos e ausência de vedações exigidos pela Lei nº 13.303/16 e pelo Decreto nº 8.945/16, e anexos, dentre eles: currículo; diploma de graduação em Ciências Econômicas (PUC/MG), Mestrado em Administração e Planejamento (PUC/SP), Doutorado em Ciências Sociais: Relações Internacionais (PUC/SP); cópia de atas de Assembleias que demonstram sua eleição como Diretor do Banco Alfa de Investimento S/A, bem como Relatório das Demonstrações Contábeis do referido Banco; **(2)** O indicado também apresentou: Carteira de Identidade – SSP/SP, digital; Certidão de quitação eleitoral; Comprovante de residência; e Tabela de contagem de tempo; **(3)** consulta administrativa aprovada pela Casa Civil da Presidência da República; e **(4)** Despacho da Secretaria-Executiva do Ministério da Fazenda, de 15/07/2025, sobre o atendimento dos requisitos da Lei nº 13.303/2016 e do Decreto 8.945/2016, pelo indicado.

Registra-se, ainda, em complementação, as Certidões (nada consta) emitidas por meio dos sistemas do TSE, de quitação com a justiça eleitoral e crimes eleitorais, além de outras, de Tribunais e Órgãos de Controle, arquivadas junto à documentação do indicado e apreciadas pelo Comitê.

Apreciação/Análise da documentação recebida:

Para fins de comprovação de notório conhecimento, formação acadêmica compatível com o cargo e experiência na área de atuação da empresa, foram declarados pelo indicado: **a)** a experiência

	CMB	ATA DE REUNIÃO/CONTINUAÇÃO	N.º: 137
			Pág.: 02

Descrição da Ação Tomada ou Requerida:

profissional de “quatro anos em cargo de Diretor em empresa de porte ou objeto social semelhante ao da empresa estatal”, apontando como evidência os seis anos em que foi Diretor do Banco Alfa de Investimento S/A, conforme publicações e disposto na tabela de contagem de tempo encaminhada; e **b)** “Mestrado e Doutorado” como elementos mais aderentes, compatíveis com o cargo de administrador, evidenciados por meio dos diplomas anexos à respectiva documentação.

Verificada a documentação recebida e as informações prestadas, o Comitê entendeu estar evidenciado que a formação acadêmica do indicado é aderente ao cargo para o qual foi indicado, bem como verificou compatibilidade em relação a experiência profissional e notório conhecimento para o cargo.

Destacou-se, ainda, a autodeclaração para candidatura ao exercício do cargo, disposta na ficha cadastral preenchida pelo indicado, quanto ao não enquadramento nas hipóteses contidas no art. 147 da Lei 6.404/76, bem como às disposições da Lei 13.303/2016, do Decreto 8.945/2016, do Estatuto Social da CMB – ESCMB e demais dispositivos legais vigentes, declarando, ainda, ciência das respectivas consequências legais, presumindo-se, desta forma, o preenchimento dos requisitos, inclusive o previsto no artigo 24, II do Decreto 8.945/16, especificamente sobre os específicos adicionais, e afastadas as vedações previstas.

Importante ressaltar que a regularidade documental passou pelo crivo da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, conforme dispõe o Despacho do Secretário Executivo, Sr. Dario Carnevalli Durigan, contendo a análise prévia de compatibilidade. Registra-se, ainda, a aprovação prévia da indicação pela Casa Civil da Presidência da República – CCPR, conforme consulta por meio do Sistema Integrado de Nomeações e Consultas – SINC, recebida por este COPES.

Sendo assim, o Comitê entendeu, de forma unânime, que o indicado, Sr. **Márcio de Moraes Emery**, cumpre com os requisitos objetivos necessários ao cargo de Diretor de Inovação e Mercado da Casa da Moeda do Brasil, bem como pelo preenchimento formal dos requisitos e vedações constantes do artigo 17 da Lei nº 13.303/2016 e dos artigos 28 e 29 do Decreto nº 8.945/2016.

Contudo, quanto ao eventual conflito de interesses em relação às atividades exercidas, o Comitê observou os requisitos adicionais previstos no artigo 16, I e II do ESCMB, estabelecido em cumprimento ao artigo 24, II do Decreto 8.945/16, bem como a Política de Indicação da Empresa e demais dispositivos pertinentes.

Considerando a atual vinculação do candidato a um dos principais clientes da Casa da Moeda, o BACEN, precisamente no Departamento do Meio Circulante, justamente aquele em que interage diretamente com a CMB, negociando contratos, valores, quantidades; considerando o acesso/recebimento de informações estratégicas da CMB em razão de eventual função de diretor na Empresa; considerando, ainda, que o posterior retorno ao órgão de origem quando cessada as atividades na CMB, poderia ser configurada, potencialmente, a hipótese de conflito de interesses, em razão das atividades exercidas hoje e no futuro.

Sendo assim, os membros do COPES recomendaram fortemente que o CONSAD se cerque de procedimentos adicionais, com o objetivo de mitigar possíveis riscos de impedimento, obtendo-se a reafirmação de entendimento quanto a inexistência de eventual conflito de interesses, atual e futuro, em virtude das atividades exercidas pelo candidato junto ao órgão de origem.

Em cumprimento ao §4º do art. 114 do ESCMB, a presente Ata será remetida ao Conselho de Administração da CMB, para as providências cabíveis.

Com realização das devidas tratativas, foram encerrados os trabalhos, cabendo informar que, em

 CMB	ATA DE REUNIÃO/CONTINUAÇÃO	N.º: 137
		Pág.: 02

Descrição da Ação Tomada ou Requerida:

atendimento à Lei 13.303/2016, esta Ata também será publicada no Portal da Transparência da Casa da Moeda do Brasil.

Nada mais havendo a tratar o Presidente do Comitê encerrou os trabalhos às 10h50.

ATA 137ª Reuniao COELE 27.08.2025 (Minuta).doc

Valide a autenticidade do documento clicando ou escaneando o QR Code ao lado ou acesse o [verificador de autenticidade](#) e insira o código: ABDE3-6D192-7E4D0



Solicitação de assinatura iniciada por: Liane G. d. O. J. em 28/08/2025

Assinaturas



André A. Souza
Assinou Eletronicamente



Assinou em: 28 de agosto de 2025, 18:40:28 | E-mail: coa*****@ca***** | Endereço de IP: 2804:18:14d:1a18:c090:ab4d:c376:e3e1 | Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Chrome Mobile iOS 139.0.7258.76, iOS 18.6.2 | Celular: (**) *****-6033



Fabiano Zouvi
Assinou Eletronicamente



Assinou em: 28 de agosto de 2025, 20:14:33 | E-mail: fab*****@bs***** | Endereço de IP: 179.148.134.67 | Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Mobile Safari 17.6, iOS 17.6.1 | Celular: *****9821



Daniele Russo Barbosa Feijó
Assinou Eletronicamente



Assinou em: 28 de agosto de 2025, 22:26:13 | E-mail: dan*****@gm***** | Endereço de IP: 2804:14c:6584:41e5:ec66:7f0c:ff07:2107 | Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Chrome Mobile 139.0.0.0, Android 10 | Celular: (**) *****-4794